DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 26 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1561** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Julgamento 5
Homologação / Adjudicação 6
Revogação / Anulação 6
Cotação 6
Comunicados 8
Combustível 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Educação - CME 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 407, DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

Superávit Financeiro

02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
631	16.130.0010.1074.0000	Habitação	2.000.000,00	
		Programa Meu Lar minha Brodoswki	F.R.: 0 91 102	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº1.676, DE 26 DE MAIO de 2026

Institui a Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski/SP, dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, e dá outras providências.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO os artigos 206 e 208 da Constituição Federal, que asseguram igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645/2008, que inclui a temática indígena no currículo oficial da rede de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01/2004 e o Parecer CNE/CP nº 03/2004;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e para a Educação Escolar Indígena;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470/2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO o Currículo Paulista e o material Currículo em Ação adotados pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de ações pedagógicas voltadas à equidade, diversidade e combate às desigualdades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski/SP, a Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, com fundamento nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Art. 2º A Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais terá como objetivos:

I – promover práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;

II – fortalecer ações de combate ao racismo, preconceito e discriminação;

III – assegurar a implementação transversal das temáticas afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar;

IV – promover formação continuada para profissionais da educação;

V – ampliar estratégias de equidade e permanência escolar;

VI – fomentar ações pedagógicas alinhadas ao Currículo Paulista e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a implementação gradual das ações previstas nesta Portaria, observadas as condições orçamentárias, administrativas e pedagógicas do Município.

Art. 4º Fica instituído Grupo Técnico de Implementação da Política de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais, composto por:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – coordenadores pedagógicos;

III – representantes das unidades escolares;

IV – profissionais da equipe pedagógica da rede.

Art. 5º Compete ao Grupo Técnico:

I – acompanhar a implementação das ações previstas nesta Portaria;

II – propor estratégias pedagógicas;

III – acompanhar indicadores de participação e desenvolvimento das ações;

IV – auxiliar na revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;

V – apoiar a formação continuada dos profissionais da rede.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover:

I – aquisição de materiais didáticos complementares específicos;

II – formação continuada para docentes, gestores e coordenadores pedagógicos;

III – ações pedagógicas interdisciplinares;

IV – projetos culturais e educativos relacionados à temática;

V – utilização de materiais complementares ao PNLD e ao Currículo em Ação.

Art. 7º As unidades escolares deverão promover a inclusão transversal das temáticas previstas nesta Portaria em seus Projetos Político-Pedagógicos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação adotará indicadores de acompanhamento da implementação das ações previstas nesta Portaria, incluindo:

I – participação em formações;

II – projetos pedagógicos desenvolvidos;

III – acompanhamento de ações de equidade;

IV – monitoramento de vulnerabilidades educacionais.

Art. 9º As ações previstas nesta Portaria poderão ser

executadas em parceria com órgãos públicos, instituições educacionais, UNDIME, MEC e demais entidades relacionadas à educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 26 de maio de 2026

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA PNEERQ 2026–2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI/SP

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano estabelece diretrizes e ações para implementação gradual da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski/SP.

O Plano fundamenta-se:

* na Constituição Federal;
* na LDB;
* nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
* na Portaria MEC nº 470/2024;
* no Currículo Paulista;
* no Currículo em Ação.

2. OBJETIVO GERAL

Promover ações pedagógicas e institucionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, à redução das desigualdades educacionais e à implementação gradual da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – promover formação continuada;

II – ampliar práticas pedagógicas voltadas à diversidade;

III – apoiar as unidades escolares na revisão de seus PPPs;

IV – adquirir materiais didáticos complementares específicos;

V – fortalecer ações de monitoramento e equidade;

VI – promover articulação institucional com programas federais e estaduais.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

EIXO 1 – FORMAÇÃO CONTINUADA

Ações:

* contratação/aquisição de material didático com formação integrada;
* realização de HTPCs temáticos;
* incentivo à participação em cursos MEC/AVAMEC;
* formação de gestores e coordenadores.

Prazo: 2026–2027.

EIXO 2 – MATERIAL DIDÁTICO

Ações:

* aquisição de material complementar específico;
* utilização articulada com Currículo em Ação e PNLD;
* disponibilização gradual às unidades escolares.

Prazo: 2º semestre de 2026.

EIXO 3 – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Ações:

* orientação às escolas para revisão dos PPPs;
* inclusão transversal da temática;
* desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

Prazo: até dezembro de 2026.

EIXO 4 – MONITORAMENTO E EQUIDADE

Ações:

* acompanhamento da participação em formações;
* monitoramento de ações pedagógicas;
* observação de indicadores de permanência e aprendizagem;
* fortalecimento de ações de recomposição de aprendizagem.

Prazo: contínuo.

5. INDICADORES

I – número de profissionais formados;

II – número de ações pedagógicas realizadas;

III – percentual de escolas com atualização do PPP;

IV – participação em programas e formações;

V – monitoramento de ações de equidade.

6. RESPONSÁVEIS

* Secretaria Municipal de Educação;
* equipe pedagógica;
* gestores escolares;
* coordenadores pedagógicos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano terá vigência até dezembro de 2027, podendo ser atualizado conforme necessidade administrativa e pedagógica.

RESOLUÇÃO/ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SME Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Brodowski/SP ORIENTA as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para que:

I – promovam ações pedagógicas relacionadas às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

II – realizem abordagem transversal das temáticas afro-brasileira, africana e indígena;

III – promovam atividades pedagógicas, culturais e interdisciplinares;

IV – incluam as ações relacionadas à equidade e diversidade nos Projetos Político-Pedagógicos;

V – utilizem os materiais didáticos adotados pela rede, bem como materiais complementares disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – incentivem a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

TERMO/PARECER PEDAGÓGICO

PARECER PEDAGÓGICO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Brodowski/SP informa que:

I – a Rede Municipal de Ensino adota como referência curricular o Currículo Paulista e o material Currículo em

Ação;

II – os materiais do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD são utilizados de forma complementar;

III – considerando a necessidade de fortalecimento das ações relacionadas às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, a Secretaria Municipal de Educação promoverá aquisição gradual de materiais didáticos complementares específicos;

IV – os materiais serão acompanhados de formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos;

V – as ações integrarão o processo de implementação gradual da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Brodowski/SP, 26 de maio de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Julgamento

DECISÃO DO PREGOEIRO – JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Processo Administrativo nº 0202/2026

O Município de Brodowski, por meio de sua Pregoeira, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 165 a 168, vem apresentar sua manifestação quanto ao julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito do presente certame, nos termos a seguir expostos.

DA ADMISSIBILIDADE

Os recursos interpostos e as contrarrazões apresentadas são conhecidos, por tempestivos e devidamente instruídos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Elaine Cristina Sobral Gonçalves**, segunda colocada no certame, contra a decisão que declarou vencedora a licitante **Jéssica Maria Marinheiro Ferreira**, pelo valor de R$ 17.500,00.

A recorrente sustenta, em síntese, suposto descumprimento do item 7.24 do edital, alegada ausência de comprovação de regularidade perante o CRMV e suposta inexequibilidade da proposta vencedora.

A recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua habilitação, a validade de sua documentação, a inexistência de prova concreta de inexequibilidade e a compatibilidade da proposta com a execução do objeto, inclusive apontando possuir contrato vigente com o Município para serviços semelhantes.

É o relatório. Passo à análise.

III. ANÁLISE/MÉRITO

A insurgência recursal não merece prosperar.

Inicialmente, quanto à alegação de ausência de comprovação de registro junto ao CRMV, verifica-se que a recorrida apresentou documentação apta a demonstrar sua regularidade profissional e empresarial. Nas contrarrazões constam certificado de registro de pessoa jurídica no CRMV-SP, sob nº 41250/PJ, certidão profissional da responsável técnica Jéssica Maria Marinheiro Ferreira, inscrita no CRMV-SP sob nº 36020, bem como certidão cadastral e negativa de pessoa jurídica, indicando registro atuante e inexistência de débitos até a emissão.

Assim, não se verifica descumprimento substancial do item 7.24 do edital. Ainda que houvesse dúvida formal quanto à documentação apresentada, a Lei nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado, a busca da proposta mais vantajosa e a possibilidade de diligência para esclarecimento de informações, desde que não haja alteração da substância da proposta ou criação posterior de condição inexistente.

No caso, não se trata de admitir licitante sem capacidade técnica, mas de reconhecer condição preexistente e documentalmente demonstrável, inclusive com registro regular junto ao conselho profissional competente.

Quanto à alegação de inexequibilidade, a recorrente sustenta que a proposta vencedora, no valor de R$ 17.500,00, seria incompatível com os custos estimados por ela própria, apresentando planilhas, simulações e parâmetros de custos elaborados unilateralmente.

Todavia, a simples apresentação de cálculo unilateral pela recorrente não constitui prova suficiente de inexequibilidade. Os valores indicados refletem a estrutura de custos, premissas comerciais e metodologia própria da recorrente, não sendo possível presumir que todos os licitantes tenham idênticos custos operacionais, fornecedores, margem, estrutura física, regime de execução, capacidade instalada ou estratégia empresarial.

Além disso, a inexequibilidade não pode ser declarada apenas porque determinada proposta é inferior à de outros licitantes. A proposta de menor valor, por si só, não caracteriza inviabilidade. É necessária demonstração concreta e objetiva de que o preço ofertado inviabiliza a execução do objeto, o que não ocorreu.

Ressalte-se que foram realizadas diligências acerca da exequibilidade da proposta vencedora, tendo sido verificada sua compatibilidade com a contratação. Dessa forma, atendido o dever de cautela da Administração, não há fundamento jurídico para desclassificação.

Também não prospera a alegação de violação à isonomia. A isonomia não significa afastar a proposta mais vantajosa mediante presunções ou simulações unilaterais, mas assegurar tratamento igualitário, julgamento objetivo e respeito às regras do edital. No presente caso, a manutenção da vencedora preserva a competitividade, a

economicidade e o interesse público.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

O pedido de inabilitação da recorrida não merece acolhimento, pois há comprovação de regularidade junto ao CRMV.

O pedido de desclassificação por inexequibilidade também deve ser rejeitado, pois não foram juntadas provas objetivas e suficientes de inviabilidade da proposta, mas apenas estimativas de custos formuladas unilateralmente pela recorrente.

O pedido subsidiário de diligência resta prejudicado, uma vez que a Administração já promoveu análise acerca da exequibilidade, concluindo pela compatibilidade da proposta com a contratação.

DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto por **Elaine Cristina Sobral Gonçalves** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a habilitação, classificação e declaração de vencedora da empresa **Jéssica Maria Marinheiro Ferreira — Brodowski Vet**, por inexistirem provas suficientes de inexequibilidade da proposta ou irregularidade documental apta a afastá-la do certame.

Publique-se e prossiga-se com o regular andamento do certame - Pregão Eletrônico nº 006/2026.

Brodowski, 26 de maio de 2026. Carmen Lucia Olah – Pregoeira.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0299/2026

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE E ITENS DE PADARIA.

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 25 de maio de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR de forma parcial** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedoras as empresas **ANDRÉ EDUARDO POPOLIM LTDA** dos lotes: 1, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 com valor total de R$ 631.350,00 (seiscentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais); **FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** lote 12 com valor total de R$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais) e **USINA DE LATICÍNIOS JUSSARAS/A** do lote 13 com o valor total de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), lotes 2, 3, 7 e 8 seguem em fase de recursos. Brodowski, 26 de Maio de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi. Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0301/2026

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL.

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 26 de maio de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedoras as empresas **COMERCIO DE BEBIDAS ANUNCIATO & BOCALOM LTDA** dos lotes: 1, 2, 3 e 4 com valor total de R$ 85.975,00. (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais). Brodowski, 26 de Maio de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi. Prefeito Municipal.

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0312/2026, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada prestação de serviços médicos especializados, em caráter complementar à rede municipal de saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS**, foi revogado com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da conveniência administrativa. Esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, 26 de Maio de 2026. Fábio Maximiniano VercéziSeveri – Prefeito Municipal.

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) BANDEIRA PERSONALIZADA MEDINDO 1,90x1,30 COM A ARTE DA PATINAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) BANDEIRA PERSONALIZADA MEDINDO 1,90x1,30 COM A ARTE

DA PATINAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. PARA O DIA 06/06/2026

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – "GINÁSIO DE ESPORTES"

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VEREADOR JOAO GREGGIO, 2-26

BAIRRO: JD CHAMPAGNAT

CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO DE ENTREGA: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 28 de Maio de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 26 de Maio de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

Combustível

VALE CARD

Relatório de Preços de Combustíveis

Usuário marcelo.carrijo

Cliente: MUNICIPIO DE BRODOWSKI

Estabelecimento	Endereço	Bairro	Bandeira	24	Telefone
Produto	Valor Unit.	Data Atualizaç?o			
Cidade: SP-BRODOWSKI					
AUTO POSTO JANDAIA	**R: GENERAL CARNEIRO,865**		**CENTRO**	**BANDEIRA**	**NAO 16 36644364**
DIESEL COMUM	R$6,28	25/05/2026 07:55:24			
DIESEL S-10	R$6,66	25/05/2026 16:18:53			
DIESEL S-50	R$6,99	25/05/2026 07:55:24			
ETANOL ADITIVADO	R$4,97	25/05/2026 07:55:24			
ETANOL COMUM	R$3,98	25/05/2026 09:25:17			
GÁS GLP	R$9,62	25/05/2026 07:55:24			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,58	25/05/2026 07:55:24			
GASOLINA COMUM	R$6,58	25/05/2026 07:55:24			
LBR AUTO POSTO	**AV: D LUIZ DO AMARAL MOUZINHO,235**		**CENTRO**	**IPIRANGA**	**NAO (16)3664-4320**
DIESEL ADITIVADO	R$6,57	25/05/2026 08:11:43			
DIESEL COMUM	R$6,57	25/05/2026 08:11:43			
DIESEL S-10	R$6,67	25/05/2026 15:53:39			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$6,67	25/05/2026 08:11:43			
ETANOL ADITIVADO	R$3,68	25/05/2026 08:11:43			
ETANOL COMUM	R$3,99	25/05/2026 13:45:07			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,38	25/05/2026 08:11:43			
GASOLINA COMUM	R$6,69	25/05/2026 14:19:30			
POSTO SANTO ANTONIO	**RUA: AV D LUIZ A MOUSINHO,399**		**VILA SIENA**	**RAIZEN**	**NAO (016)36641215**
DIESEL COMUM	R$6,26	25/05/2026 16:33:52			
DIESEL S-05	R$6,26	25/05/2026 14:59:40			
DIESEL S-10	R$6,98	25/05/2026 14:59:40			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$6,98	25/05/2026 14:59:40			
DIESEL S-50	R$6,26	25/05/2026 14:59:40			
ETANOL ADITIVADO	R$3,67	25/05/2026 14:59:40			
ETANOL COMUM	R$3,67	25/05/2026 14:59:40			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,36	25/05/2026 14:59:40			
GASOLINA COMUM	R$6,36	25/05/2026 14:59:40			
POSTO DAS MANGUEIRAS DE	**RUA: ROD CANDIDO PORTINARI,SN**		**ZONA RURAL**		**NAO 16996355727**
DIESEL COMUM	R$6,89	29/04/2026 19:56:56			
DIESEL S-10	R$6,99	29/04/2026 19:42:25			
DIESEL S-50	R$6,89	29/04/2026 19:56:05			
ETANOL ADITIVADO	R$4,34	29/04/2026 19:47:26			
ETANOL COMUM	R$4,39	29/04/2026 19:46:23			
GASOLINA ADITIVADA	R$5,84	09/03/2026 15:14:47			
GASOLINA COMUM	R$6,89	29/04/2026 19:56:56			

* Preços praticados até o presente momento

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRODOWSKI/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTES

O Conselho Municipal de Educação de Brodowski, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente chamamento para preenchimento de vagas de membros suplentes junto ao Conselho Municipal de Educação, visando à recomposição de sua representatividade e ao regular funcionamento de suas atividades. Ficam abertas as inscrições para indicação e/ou manifestação de interesse para preenchimento das seguintes vagas de suplência:

- 02 (duas) vagas de representantes suplentes do Poder Executivo Municipal;
- 01 (uma) vaga de representante suplente da Comunidade Escolar;
- 01 (uma) vaga de representante suplente dos Diretores da Rede Municipal de Educação.
- 01 (uma) vaga de representante suplente do Poder Legislativo.

Os interessados deverão atender aos critérios estabelecidos na legislação municipal pertinente e apresentar documentação comprobatória de vínculo ou representação do respectivo segmento. As inscrições e indicações deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação de Brodowski, no período de 30 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação. A análise das indicações será realizada pelo Conselho Municipal de Educação, observando-se os princípios da legalidade, representatividade e interesse público. Os membros suplentes selecionados serão posteriormente nomeados na forma da legislação vigente. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com o Conselho Municipal de Educação de Brodowski por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Brodowski, 26 de maio de 2026.

Assinaturas:

Luiz Caetano Adami _____

Ana Paula Ferreira Silveira _____

Larissa Cunha Adami _____

Kele Sheila Berlese Calegari _____

Fabiana Pereira da Silva _____

Marizelma Sá Pinto Pereira _____

Márcia Adriana Masson Magalhães _____

Maria Rosa Adami _____

Maryane Scorzafave _____